



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional da 5ª Região
Gabinete da Presidência

ATO GP N. 49, DE 31 DE JANEIRO DE 2025

Altera os Atos GP n. 825, de 29 de dezembro de 2023; n. 820, de 22 de dezembro de 2023; n. 785, de 12 de dezembro de 2023; n. 619, de 18 de outubro de 2023; n. 620, de 18 de outubro de 2023; n. 621, de 18 de outubro de 2023; n. 818, de 20 de dezembro de 2023; n. 614, de 23 de outubro de 2023; n. 100, de 22 de fevereiro de 2024; n. 55, de 25 de janeiro de 2024; n. 766, de 30 de novembro de 2023; n. 590, de 4 de outubro de 2023, e n. 819, de 21 de dezembro de 2023.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a intimação oriunda do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), proferida nos autos do Ato n. 0007227-65.2023.2.00.0000;

CONSIDERANDO o Acompanhamento de Cumprimento de Decisão n. 0001627-78.2014.2.00.0000, do CNJ, que solicita aos Tribunais dispensar especial atenção ao cumprimento dos dispositivos que se referem "(...) à participação do Coordenador do Comitê Gestor Regional com direito a assento e voz, nas Comissões e Comitês instituídos pelo tribunal, notadamente aqueles que lidam com temas que, direta ou indiretamente, impactem a Política Nacional de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição, nos termos do inciso II do art. 7º também incluído pela Resolução CNJ n. 551/2024";

CONSIDERANDO a Resolução n. 194, de 26 de maio de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, que institui a Política Nacional de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição e dá outras providências, alterada pela Resolução n. 551, de 11 de abril de 2024; e

CONSIDERANDO o PROAD n. 984/2024,

RESOLVE:

Art. 1º O Ato GP n. 825, de 29 de dezembro de 2023, que institui a Comissão Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Disputas (NUPEMEC), do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 9º

.....

§ 4º O(a) Coordenador(a) da Comissão de Atenção Prioritária ao 1º Grau de Jurisdição ou algum(a) representante da Comissão por ele(a) indicado(a) deverá ser convidado(a) para participar das reuniões, com direito a voto, quando qualquer assunto tratado por este colegiado impactar, direta ou indiretamente, a Política Nacional de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição.

.....” (NR)

Art. 2º O Ato GP n. 820, de 22 de dezembro de 2023, que institui a Comissão de Estudo da Jurisdição do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 9º

.....

§ 4º O(a) Coordenador(a) da Comissão de Atenção Prioritária ao 1º Grau de Jurisdição ou algum(a) representante da Comissão por ele(a) indicado(a) deverá ser convidado(a) para participar das reuniões, com direito a voto, quando qualquer assunto tratado por este colegiado impactar, direta ou indiretamente, a Política Nacional de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição.

.....” (NR)

Art. 3º O Ato GP n. 785, de 12 de dezembro de 2023, que institui a Comissão de Diretores de Secretaria de Vara do Trabalho (CDSVT) do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 9º

.....

§ 3º O(a) Coordenador(a) da Comissão de Atenção Prioritária ao 1º Grau de Jurisdição ou algum(a) representante da Comissão por ele(a) indicado(a) deverá ser convidado(a) para participar das reuniões, com direito a voto, quando qualquer assunto tratado por este colegiado impactar, direta ou indiretamente, a Política Nacional de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição.

.....” (NR)

Art. 4º O Ato GP n. 619, de 18 de outubro de 2023, que institui o Comitê de Governança e Estratégia do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região (CGE), passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 10.

.....

§ 4º O(a) Coordenador(a) da Comissão de Atenção Prioritária ao 1º Grau de Jurisdição ou algum(a) representante da Comissão por ele(a) indicado(a) deverá ser convidado(a) para participar das reuniões, com direito a voto, quando qualquer assunto tratado por este colegiado impactar, direta ou indiretamente, a Política Nacional de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição.

.....” (NR)

Art. 5º O Ato GP n. 620, de 18 de outubro de 2023, que institui o Subcomitê de Atualização do Regulamento Geral da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 9º

.....

§ 4º O(a) Coordenador(a) da Comissão de Atenção Prioritária ao 1º Grau de Jurisdição ou algum(a) representante da Comissão por ele(a) indicado(a) deverá ser convidado(a) para participar das reuniões, com direito a voto, quando qualquer assunto tratado por este colegiado impactar, direta ou indiretamente, a Política Nacional de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição.

.....” (NR)

Art. 6º O Ato GP n. 621, de 18 de outubro de 2023, que institui o Subcomitê de Inovação do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 9º

.....

§ 3º O(a) Coordenador(a) da Comissão de Atenção Prioritária ao 1º Grau de Jurisdição ou algum(a) representante da Comissão por ele(a) indicado(a) deverá ser convidado(a) para participar das reuniões, com direito a voto, quando qualquer assunto tratado por este colegiado impactar, direta ou indiretamente, a Política Nacional de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição.

.....” (NR)

Art. 7º O Ato GP n. 818, de 20 de dezembro de 2023, que institui o Comitê de Documentação e Memória (CDME), o Subcomitê Permanente de Avaliação Documental (SPAD) e o Subcomitê de Gestão da Memória (SGM), do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 25.

Art. 25-A. O(a) Coordenador(a) da Comissão de Atenção Prioritária ao 1º Grau de Jurisdição ou algum(a) representante da Comissão por ele(a) indicado(a) deverá ser convidado(a) para participar das reuniões, com direito a voto, quando qualquer assunto tratado pelo Subcomitê Permanente de Avaliação Documental impactar, direta ou indiretamente, a Política Nacional de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição.

.....” (NR)

Art. 8º O Ato GP n. 614, de 23 de outubro de 2023, que institui o Comitê de Pessoas do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 9º

.....

§ 4º O(a) Coordenador(a) da Comissão de Atenção Prioritária ao 1º Grau de Jurisdição ou algum(a) representante da Comissão por ele(a) indicado(a) deverá ser convidado(a) para participar das reuniões, com direito a voto, quando qualquer assunto tratado por este colegiado impactar, direta ou indiretamente, a Política Nacional de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição.

.....” (NR)

Art. 9º O Ato GP n. 100, de 22 de fevereiro de 2024, que institui o Subcomitê de Carreira, Competências e Teletrabalho do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 10.

.....

§ 3º O(a) Coordenador(a) da Comissão de Atenção Prioritária ao 1º Grau de Jurisdição ou algum(a) representante da Comissão por ele(a) indicado(a) deverá ser convidado(a) para participar das reuniões, com direito a voto, quando qualquer assunto tratado por este colegiado impactar, direta ou indiretamente, a Política Nacional de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição.

.....” (NR)

Art. 10. O Ato GP n. 55, de 25 de janeiro de 2024, que institui o Comitê de Tecnologia da Informação e Comunicação Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 9º

.....

§ 4º O(a) Coordenador(a) da Comissão de Atenção Prioritária ao 1º Grau de Jurisdição ou algum(a) representante da Comissão por ele(a) indicado(a) deverá ser convidado(a) para participar das reuniões, com direito a voto, quando qualquer assunto tratado por este colegiado impactar, direta ou indiretamente, a Política Nacional de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição.

.....” (NR)

Art. 11. O Ato GP n. 766, de 30 de novembro de 2023, que institui o Comitê de Orçamento e Finanças e os Subcomitês de Orçamento do Primeiro e do Segundo Graus do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 9º

.....

§ 4º O(a) Coordenador(a) da Comissão de Atenção Prioritária ao 1º Grau de Jurisdição ou algum(a) representante da Comissão por ele(a) indicado(a) deverá ser convidado(a) para participar das reuniões, com direito a voto, quando qualquer assunto tratado por este colegiado impactar, direta ou indiretamente, a Política Nacional de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição.

.....” (NR)

Art. 12. O Ato GP n. 590, de 4 de outubro de 2023, que institui o Subcomitê Regional do PJe do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 10.

.....

§ 4º O(a) Coordenador(a) da Comissão de Atenção Prioritária ao 1º Grau de Jurisdição ou algum(a) representante da Comissão por ele(a) indicado(a) deverá ser convidado(a) para participar das reuniões, com direito a voto, quando qualquer assunto tratado por este colegiado impactar, direta ou indiretamente, a Política Nacional de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição.

.....” (NR)

Art. 13. O Ato GP n. 819, de 21 de dezembro de 2023, que institui o Subcomitê Regional do e-Gestão e Tabelas Processuais Unificadas (SREGEST) do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 10.

.....

§ 3º O(a) Coordenador(a) da Comissão de Atenção Prioritária ao 1º Grau de Jurisdição ou algum(a) representante da Comissão por ele(a) indicado(a) deverá ser convidado(a) para participar das reuniões, com direito a voto, quando qualquer assunto tratado por este colegiado impactar, direta ou indiretamente, a Política Nacional de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição.

.....” (NR)

Art. 14. Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

JÉFERSON MURICY

Desembargador Presidente

Disponibilizado no DEJT/TRT5-BA, Caderno Administrativo, em 31.01.2025, páginas 3-4 com publicação prevista para o 1º dia útil subsequente, nos termos da Lei 11.419/2006 e RA TRT5 33/2007.

Antônio Fernandes, Chefe da Seção de Normas e Divulgação – Núcleo de Preservação da Memória Institucional.